



Estado do Espírito Santo
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
Gabinete do Prefeito

LEI Nº. 1614 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIOS AOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BANANAL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a fixação de um terço de férias e décimo terceiro salário aos Secretários Municipais, para vigorar a partir do Exercício de 2022.

Art. 2º - São direitos dos Secretários Municipais do Município de Rio Bananal – ES:

I – Gozo de férias anuais remuneradas, com dois terços a mais do subsídio ou vencimento, conforme artigo 106 da Lei Complementar nº 001 de 06 de setembro de 2011;

II – Décimo terceiro salário, com base no valor integral do subsídio ou vencimento;

Art. 3º - Os valores correspondentes ao décimo terceiro e aos dois terços de férias constitucional acompanharão leis posteriores que vierem a alterar ou ajustar o valor dos subsídios dos agentes públicos acima elencados.

Parágrafo Único – O décimo terceiro salário corresponderá a 1/12 (um doze avos), por mês de efetivo exercício da remuneração devida em dezembro do ano correspondente.

Art. 4º - O décimo terceiro salário deverá ser pago na mesma data em que for previsto o pagamento para os demais servidores.

Art. 5º - Os dois terços constitucional será pago juntamente com o gozo das férias pelo agente público.

Art. 6º - Caso o Secretário Municipal deixe o cargo, o direito de décimo terceiro salário ser-lhe-á pago proporcionalmente ao número de meses de exercício na função no ano, bem como, o proporcional de férias.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se.



Estado do Espírito Santo
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
Gabinete do Prefeito

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bananal, aos sete (07) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

EDIMILSON SANTOS ELIZIARIO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

KELLY CHRISTINA PATROCINIO
Secretária Municipal de Administração Interina